



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Os Vereadores Integrantes da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, INTEGRADA PELOS VEREADORES LEONEAL ADLER, ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, VILMAR SOARES DA SILVA E MAIKON LUZ VICENTE, ao final assinados, no uso de suas atribuições legais, vem diante do plenário, apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 023/2022 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO PARA PERMUTA DE PROCESSORES MUNICIPAIS", tendo em vista que o projeto oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal apresenta erro de redação e de técnica legislativa.

Desta forma tem a presente o objetivo de que se corrijam referidas falhas.

Os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 023/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

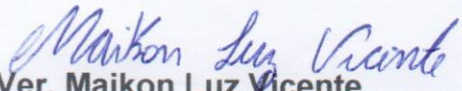
Art. 2º Passa a integrar a presente Lei, como Anexo único, a Minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre os Município Convenentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Município de 2022"


Ver. Leonel Adler


Ver. Andrea Cristina de Oliveira


Ver. Vilmar Soares da Silva


Ver. Maikon Luz Vicente

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 18/04/2022

Ver. Elder Knapp